

EXTRATO DO TA N° 066/2023 – TELEFÔNICA BRASIL S.A

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 009/2022 com a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A** (Processos SEI nº 202100058003749).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 009/2022, para o fim de prorrogar sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com um reajuste de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), passando o valor máximo mensal de R\$ 3.147,90 (três mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 3.236,10 (três mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), a partir de 05/07/2023, em atendimento ao Despacho nº 506/2023/OVG/DIAF-17233 (47335634) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG; modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato, Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Cláusula Décima - Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas, **a partir de 05/07/2023**, as seguintes Cláusulas:

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato, em especial a tabela constante do item 1.1 e o caput da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, para o fim de reajustar o Contrato Principal, reajustando para tanto o valor unitário e, por conseguinte, os valores mensais e total do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1 "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO (...)
..." **A qual passa a ter a redação conforme informações e especificações e quantitativos que constam em tabela exposta na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES do respectivo Aditivo Contratual.**" (...)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal de **até R\$ 3.236,10 (três mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos)** e o valor total para 24 meses de **até R\$ 77.666,40 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme proposta 47193519 acostada aos autos supracitados e acordo entre as partes."

II - Cláusula Décima - Da Vigência, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro meses) meses, **contados a partir do dia 05/07/2023**, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação, conforme item 15.5 do Regulamento de Compras da Contratante."

SIGNATÁRIOS:

- **Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado** – Diretora Geral – OVG
- **Sérgio Borges Fonseca Júnior**- Diretor Administrativo-Financeiro - OVG
- **Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande** – Procurador(a) Legal da Empresa Contratada.
- **Carlota Braga de Assis Lima** - Procurador(a) Legal da Empresa Contratada.